

CONCURSO EXTERNO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO 2025/2026

Aviso de Abertura

Nos termos do disposto no ponto 1 do Artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para provimento de **1(um) lugar de Professor Bibliotecário** para a **Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães**.

1. PRAZOS

Candidatura: de 02 de julho até às 23:59 horas do dia 08 de julho de 2025.

Publicação da lista de graduação final dos candidatos: 10 de julho de 2025.

2. CRITÉRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

A – Formação em Bibliotecas Escolares;

B – Coordenação de Bibliotecas Escolares;

C – Participação em Equipa das Bibliotecas Escolares.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

4.1. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

4.1.1. Declaração de opositor/a ao concurso externo de professor bibliotecário – assinada e datada;

4.1.2. Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;

4.1.3. Cópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão, NIF e Nº de Utilizador (DGAE);

4.1.4. Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

4.2. DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. Comprobativos dos cargos ou ações de formação previstos no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

4.2.2. Comprobativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº 3 do Artigo 11º (Ponto B) da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

4.2.3. Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto no nº 3 do Artigo 11º (Ponto C) da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

4.2.4. Os documentos referidos nos pontos 4.1. e 4.2. devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido na candidatura, por correio, por endereço eletrónico ou entregues nos serviços administração escolar da Escola Secundária de Caldas das Taipas, com endereço: **Rua Professor Manuel José Pereira, 611, 4805-128 Caldas das Taipas**, e endereço eletrónico: secretaria@esct.pt.

5. MÉTODO DE SELEÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

A + B + C = Total de pontos

A – número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no Anexo II, da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

B – 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvam funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C – 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Celso Lima (Diretor)

1º Vogal: Pedro Castro (Subdiretor);

2º Vogal: Lurdes Ferreira (Assessora)

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica (esct.pt) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 5.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;

- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse do órgão da direção da Escola Secundária de Caldas das Taipas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o nº 3 do Artigo 11º. Os docentes de carreira integrados na rede pública do MECI, designados para as funções de professor bibliotecário, na sequência do procedimento concursal são destacadas para a Escola Secundária de Caldas das Taipas ao abrigo do Artigo 68º, alínea a) do ECD, na sua redação atual.

Caldas das Taipas, 30 de junho de 2025

O Diretor

